



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

9996
[Handwritten signature]

D E C R E T O N. 069/92

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (U.F.M.)

de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e nos termos do Artigo 2. da Lei Municipal n. 041/91, de 12/12/1991;

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1. Fica corrigido em 22,45% (I.P.C. da F.I.P.E), passando para Cr\$ 3.467,48 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete mil e quarenta e oito centavos).

Artigo 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 03 DE AGOSTO DE 1992

[Handwritten signature]
LÉLIO MOURA

-Prefeito Municipal-

Publicado na data supra.
ANGATUBA, 03/08/1992

[Handwritten signature]
MÁRIA REGINA PEREIRA
Assessor Técnico -